



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

## PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 047/2019, que “Denomina o campo de futebol, localizado no Parque Aquático da Vila São João, de “ESTÁDIO DE FUTEBOL JOÃO ILATIUK – GIGIL”.**

Vistos, etc.

Foi recebida por esta Assessoria solicitação oriunda da Presidência do Legislativo a elaboração de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 2º, II e IV, da Resolução nº 04/2015, e em observância ao art. 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar atinente à denominação de próprios municipais.

É o sucinto relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos legais e constitucionais.

A Lei Orgânica Municipal – LOM, no seu art. 30, inciso XV, estabelece que compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias às pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviço relevante ao Município.

Por seu turno, o Regimento Interno desta Casa de Leis, no seu art. 141, II, “b”, autoriza a iniciativa de Projetos de Lei a qualquer Vereador.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

Destarte, como destacou o proponente da matéria em sua exposição justificativa, o Projeto ora apresentado tem por objetivo principal nominar espaço público, além de homenagear uma pessoa de notoriedade no Município de Irati, que contribuiu com o desenvolvimento de nossa cidade.

Frisa-se que o art. 50, §2º, I, "c" da LOM, prevê que dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal a aprovação de concessão de honrarias e denominação de próprios e logradouros.

Ante o exposto, conclui-se que o Projeto de Lei em tela preenche os requisitos legais e constitucionais e está apto a ser analisado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Irati/PR, 28 de novembro de 2019.

**EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI**  
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)